

**CIRCULAR Nº 06 – 2024 | 2025**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

**ÉPOCA 2024/2025****TERMOS DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Regulamento de Provas da FPV em vigor, vem por este meio a Direção da Federação dar a conhecer, a todos os agentes desportivos, os Termos da Organização de Jogos relativos às Provas Oficiais da FPV para a época 2024/2025, sem prejuízo do disposto nos demais Regulamentos Federativos:

**1 – Movimentadores de bolas e limpa chãos:**

Os movimentadores de bolas, bem como os limpa chãos, terão de ser pessoas capazes de desempenhar a tarefa para a qual estão incumbidos.

É imprescindível que, em cada jogo, sejam utilizados:

**1.1. Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**

- i) 4 (quatro) movimentadores de bolas, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de limpa chãos rápidos;
- ii) 2 (dois) limpa chãos rápidos, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de movimentador de bolas.

**1.2. Campeonato Nacional da II Divisão, masculinos e femininos:**

- i) 3 (três) movimentadores de bolas, sendo que 2 (dois) dos elementos podem acumular as funções de limpa chãos rápidos;
- ii) 2 (dois) limpa chãos rápidos, sendo que ambos os elementos podem acumular as funções de movimentadores de bolas.

**2 – Speaker****Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**

O Clube visitado encontra-se obrigado a apresentar um Speaker, o qual deverá dar cumprimento ao estabelecido no “Protocolo Oficial de jogo 2024/2025” e “Organização de Jogos 2024/25 - Apresentador”, documentos disponíveis para consulta no site da FPV.

### **3 - Placas de Substituição**

As placas de substituição, devem ser utilizadas em **todos os jogos oficiais, de juniores e seniores**.

Mais se informa que, nestes escalões (juniores e seniores), o Clube visitado ou a entidade organizadora do jogo é responsável pela apresentação de 2 jogos de 22 placas numeradas de 1 a 22, exceto quando forem utilizados tablets para as equipas e árbitros.

### **4 - Capacidade dos recintos desportivos**

As equipas que se encontrem a disputar a **3.ª Fase do Campeonato Nacional de Seniores da I Divisão, masculinos e femininos**, deverão realizar os seus jogos, na qualidade de equipa visitada, em recintos desportivos com a seguinte capacidade mínima oficial:

- i) 1.º Play-Off (jogos entre o 1º classificado da Serie A com o 4º classificado da Serie A e 2º classificado da Serie A com o 3º classificado da Serie A): **500 lugares sentados**
- ii) 2.º Play-Off (jogos entre os vencedores do Play-Off nº1 e nº2): mais de **900 lugares sentados**

### **5 – Títulos de Ingresso - Bilhetes / Convites**

Constitui **condição de acesso dos espetadores ao recinto desportivo, a posse de título de ingresso válido - bilhetes ou convites** - (Conforme artigo 22.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 39/2009, na versão atual [Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos]).

**A responsabilidade pelo controlo no acesso ao recinto desportivo é do Clube Visitado/Organizador.**

#### **5.1. Regras Gerais para a bilheteira**

- i) A organização **da bilheteira é da responsabilidade do Clube Visitado;**
- ii) A **produção dos Bilhetes**, assim como o **controlo das entradas**, é da **responsabilidade do Clube Visitado;**
- iii) O **Clube Visitante** tem o **direito de requisitar até 20% do número de bilhetes da capacidade total dos lugares do recinto desportivo**, destinados exclusivamente aos seus adeptos, numa área separada e segura, implementada sob a responsabilidade do clube visitado;
- iv) O **Clube Visitado** deve, **obrigatoriamente, garantir ao Clube Visitante o número de bilhetes solicitados**, desde que este os **requisite** por escrito e com conhecimento à Federação Portuguesa de Voleibol com, pelo menos, **5 dias de antecedência relativamente à data do jogo;**

v) O **Clube Visitado** é obrigado a **entregar** com, pelo menos, **3 dias de antecedência**, o **número de bilhetes de ingresso requisitados**;

vi) O procedimento e prazos acima referidos são sempre de **observância obrigatória**, independentemente da natureza ou nomenclatura do título de ingresso por parte do Clube Visitado.

### **5.2. Preço dos Bilhetes**

Nos jogos em que haja emissão de bilhetes para venda destinados ao público, o preço dos bilhetes é fixado pelo Clube Visitado, num **montante até 15 €**.

### **5.3. Isenção de Bilhete**

Estão isentos de bilhete:

- i) Os **portadores de Livre-Trânsito Federativo**;
- ii) Os **portadores de convite FPV (Sponsors) - 15 (quinze)**, se requisitados.

### **5.4. Convites ao Clube visitante**

**Para além dos bilhetes requisitados** e a entregar ao Clube Visitante, deverão ser distribuídos pelo **Clube Visitado ao Clube Visitante**, por jornada, **10 (dez) convites**.

## **6 - Televisão e transmissão dos jogos**

a) **A FPV**, enquanto entidade promotora e/ou organizadora dos jogos relativos às suas Provas Oficiais, bem como, dos jogos das diversas Seleções Nacionais, é **detentora, em exclusivo, dos respetivos direitos de transmissão, de todos os jogos disputados nas diversas competições referidas**.

b) Em cada época desportiva, a **FPV e os Clubes poderão celebrar Protocolos** tendo em vista a possibilidade dos operadores televisivos dos Clubes, caso existam, transmitirem televisivamente os jogos de Voleibol das suas diversas equipas, relativos a todas as Provas Oficiais organizadas pela Federação e disputadas no seu Pavilhão.

c) **Nos jogos da Liga UNA Seguros, Liga Solverde.pt, Taças de Portugal e Supertaças, masculinos e femininos, os Clubes deverão jogar na data e hora previamente acordada e definida entre a FPV e a Operadora responsável pela transmissão televisiva com quem a FPV tenha Contrato ou Acordo celebrado**.

d) **A FPV reserva-se sempre o direito** de, em qualquer circunstância, **alterar a data e/ou hora do jogo, por forma a salvaguardar a transmissão, em direto ou diferido, pela televisão**.

e) Para a transmissão ou difusão dos jogos, em direto ou diferido e, independentemente da via escolhida para a transmissão ou difusão (ex., streaming, entre outros), será sempre necessária a autorização prévia por parte da FPV. (conferir artigo 35.º do Regulamento de Provas).

f) **A transmissão ou difusão que venha a ser autorizada não afeta, autoriza ou afasta, seja a que título for, o conjunto de regras e direitos que, legal, regulamentarmente ou por efeito de decisão, se encontrem ou venham a ser definidos pela FPV**. Designadamente e entre outros:

### **1) Flash Interview**

No final de cada jogo transmitido em direto, será realizada uma entrevista, denominada Flash Interview, da responsabilidade do Clube a quem foi concedida a autorização para a respetiva transmissão, a qual é obrigatória e deve respeitar as regras constantes do **artigo 35.º - A do Regulamento de Provas da FPV**.

#### **1.1. Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**

- a) O Clube visitado deve providenciar um local (perto do recinto do jogo) para a Flash Interview, o qual deverá ser de fácil acesso e promover a boa realização da mesma.
- b) O backdrop a utilizar na Flash Interview será fornecido pela FPV, devendo os clubes fornecer à FPV (marketing@federacaoportuguesavoleibol.pt), o logótipo de 3 (três) dos seus sponsors.
- c) O Clube ou Operador Televisivo do Clube, que efetuar a transmissão do jogo tem de utilizar o backdrop disponibilizado pela FPV, aquando da realização da Flash Interview.

### **2) Publicidade**

O Clube visitado pode colocar publicidade, desde que, não contenda com os patrocinadores oficiais, em cada momento, da FPV. A este respeito devem os Clubes contactar previamente a FPV.

#### **2.1. Layout Geral**

- i) A disposição dos painéis de publicidade tem obrigatoriamente de respeitar o **Layout** em anexo.
- ii) Tem de existir, no mínimo, **4 painéis de publicidade de 3,00m x 1,00m cada**.
- iii) As posições **1, 6, 13 e 20 são reservadas à FPV** para logótipo do Patrocinador Oficial da Competição, conforme Layout em anexo.
- iv) Pretendendo, pode o **clube visitado completar os restantes painéis com publicidade que não contenda com os patrocinadores oficiais**, a cada momento, da FPV e, em conformidade com o Layout

em anexo.

v) Caso sejam utilizados **painéis rotativos ou Leds**, as posições 1 e 6 destinadas à FPV devem estar fixas.

vi) Havendo lugar a transmissão televisiva, o Clube ou Operador Televisivo do Clube, que efetuar a transmissão tem de **respeitar os grafismos TV**, a disponibilizar, oportunamente, pela FPV.

## **2.2. Jogos com transmissão televisiva pelos canais oficiais da FPV - VoleiTV, Sport TV e A Bola TV -**

### **(Anexo II)**

Os Clubes terão direito a:

- **Clube Visitado** – 2 painéis de 3,00m x 1,00m cada, a colocar nas posições 8 e 15, conforme Layout em anexo.

- **Clube Visitante** – 1 painel de 3,00m x 1,00m, a colocar na posição 4 conforme Layout em anexo.

## **7 – Recolha de Dados por terceiros:**

Apenas serão admitidas a proceder à recolha de dados e elementos estatísticos no âmbito das Provas Oficiais da FPV, as empresas (ou seus representantes) que sejam reconhecidos/acreditados pela FPV, devendo a recolha de dados não autorizada, por parte de pessoal não acreditado, ser motivo de afastamento imediato do recinto desportivo.

## **8 – Outros Assuntos:**

### **8.1. Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**

- Em **todos os Jogos da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**, devem os Clubes visitados providenciar **2 lugares sentados, a ser ocupados pelo Team Manager e pelo Diretor Desportivo**, lugares estes que devem ser disponibilizados **junto da mesa destinada à Estatística**. Sem prejuízo, o Team Manager e o Diretor\_Desportivo, apenas poderão ocupar estes lugares se estiverem devida e **regulamentarmente inscritos na FPV**, devendo para o efeito, apresentar a respetiva licença federativa ao Delegado Técnico ou, na falta deste, ao 1.º árbitro nomeados para o jogo em causa.
- Em **todos os Jogos da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**, devem os clubes promover um registo fotográfico demonstrativo do espírito de fair play vivenciado em cada jogo.
- Em **todos os Jogos da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt**, devem os Delegados Técnicos promover um registo fotográfico demonstrativo do espírito de Fair Play vivenciado em cada jogo.
- O **Delegado Técnico** ficará ao lado direito da mesa oficial, numa mesa contígua.

- **Play-Offs** - Os Play-Offs são, normalmente, marcados aos sábados e domingos. Na eventualidade de surgir algum impedimento por parte da Polícia de Segurança Pública, relacionado com questões de segurança, poderá ainda ser considerada a quarta-feira, para efeitos de acerto de calendário, mantendo-se a ordem das jornadas.

**8.2. Delegado de Arbitragem** - O Delegado de Arbitragem ficará atrás de uma das linhas de fundo e para lá da publicidade, numa mesa contígua ao pessoal da estatística.

**8.3. Estatísticos (2)** - Devem ficar, obrigatoriamente, um de cada lado, atrás da linha de fundo e para lá da publicidade. Inclui-se, neste espaço, o elemento responsável pela estatística de cada Clube (caso exista).

**8.4. Filmagens** - Os Clubes que, para além dos intervenientes diretos no jogo, pretendam filmar o mesmo, devem informar antecipadamente o Clube visitado e identificar a pessoa que irá realizar a filmagem, para o que será reservado um local próprio para o efeito.

**8.5. E-Scoresheet** - Nos jogos em que seja obrigatório o E-Scoresheet, deverá o Clube visitado, imediatamente após o jogo, enviar o mesmo em formato PDF, devidamente legível, para o seguinte email: [boletim.digital@portugalvoleibol.com](mailto:boletim.digital@portugalvoleibol.com) (cfr. artigo 26.º do Regulamento de Provas).

**8.6. Comunicação de resultados** - Devem os Clubes vencedores dos jogos relativos a Provas Oficiais da FPV, comunicar imediatamente após o jogo, via aplicação móvel da FPV disponibilizada para o efeito ou, em caso de indisponibilidade desta, via plataforma WEB ou via email para [boletim.digital@portugalvoleibol.com](mailto:boletim.digital@portugalvoleibol.com), o resultado final e parciais (cfr. artigo 34.º do Regulamento de Provas).

### **8.7. Área de jogo**

Nos jogos da Liga UNA Seguros e Liga Solverde.pt, assim como nos jogos Taça de Portugal (Masculina e Feminina) e desde que participem equipas das divisões mencionadas na qualidade de Clube visitado, a zona livre da área de jogo terá que medir, pelo menos, 4,50m desde o exterior das linhas laterais e 6,50m desde as linhas de fundo (cfr. artigo 36.º do Regulamento de Provas).

Nos jogos dos demais Campeonatos e sempre que o pavilhão onde aqueles sejam disputados, o permita, devem ser asseguradas as medidas referidas no Ponto anterior.

### **8.8. Reunião Oficial que antecede os jogos**

Pelo menos 50 (cinquenta) minutos antes da hora prevista para o início do jogo, ambas as equipas devem providenciar pela realização de uma **reunião oficial**, na presença do Delegado Técnico (quando aplicável); Equipa de Arbitragem; Gestor de Segurança (quando aplicável) ou Responsável pela Segurança e Delegado ao jogo de ambas as equipas, para articulação dos seguintes pontos:

- Avaliação do cumprimento das condições regulamentares, no que respeita aos recintos de jogo e à realização dos jogos em segurança;
- Entrega da listagem das equipas a inscrever no boletim de jogo, bem como dos membros da estatística e demais agentes desportivos autorizados a permanecer dentro do recinto de jogo;
- Apresentação das licenças federativas;
- Verificação da cor dos equipamentos apresentados a jogo, para cumprimento do disposto no artigo 20.º do Regulamento de Provas. No caso de ambas as equipas apresentarem equipamentos de cor igual, deve o clube visitado trocar de equipamento, utilizando uma cor diferente. Lembramos que a cor dos acessórios deve ser uniforme entre si, da cor dos equipamentos, ou todos brancos ou todos pretos.
- Pagamento dos prémios de arbitragem devidos e publicados em Circular Federativa, em cada época desportiva, diretamente aos árbitros e para cumprimento do disposto no artigo 39.º do Regulamento de Provas, mediante a apresentação de recibo.

ANEXO I  
LAYOUT GERAL







